



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 262/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 11/11/21, Edição nº 2091

Assinatura

SÚMULA: Dispõe sobre a impossibilidade de sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício 285/2021, expedido nos Autos 0007922-91.2021.8.16.7000 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Assaí – Vara Cível e Anexos;

Considerando o interesse público, sobretudo respeito sobre as normas, preceitos e princípios da administração, bem como do cumprimento de determinações judiciais;

DECRETA:

Art. 1º. Não serão autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, nos termos do art. 77 da Lei nº 6.015/73 – Registros Públicos.

Parágrafo único. Nos casos de falecimento fora do horário comercial, feriados ou nos finais de semana, o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais é responsável por apresentar plano de atendimento, não cabendo ao Município dispor sobre.

Art. 2º. Cumprirá ao Coveiro do Município, quando da entrada nos pedidos de sepultamento no Cemitério Municipal, exigir a apresentação da certidão de óbito, seja da família do falecido, seja da funerária, conforme o caso.

Parágrafo único. Mesmo em dias sem expediente municipal, deverá ser exigida a certidão respectiva, sob pena de não ser realizado o sepultamento, exceto se houver negativa escrita do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, tendo como parte integrante do instrumento os Anexos que o compõe.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 de NOVEMBRO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal